



DECRETO Nº 144, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 49	R\$ 40.000,00
SUBTOTAL	R\$ 40.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 6629	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 5.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.03.00 PENSÕES 71	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL	R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 6611	R\$ 26.000,00
SUBTOTAL	R\$ 26.000,00

TOTAL	R\$ 74.000,00
-------	---------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 43	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL	R\$ 43.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 370	R\$ 5.000,00
--------------------------------------	--------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

SUBTOTAL	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 191	R\$ 26.000,00
SUBTOTAL	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 74.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 25 de outubro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

